



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Aviso de abertura do concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Agosto de 2019, e nos termos definidos no Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017, na Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2017, se encontra aberto o concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, externo, do regime de gestão uniformizada, para o preenchimento de três lugares vagos de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, línguas chinesa e portuguesa, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Turismo, e dos que vierem a verificar-se nesta Direcção dos Serviços até ao termo da validade do concurso.

1. Tipo e validade

Trata-se do concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais do regime de gestão uniformizada, a cargo da Direcção dos Serviços de Turismo, para o preenchimento de três lugares vagos no quadro, de intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.º escalão, da carreira de intérprete-tradutor, e dos que vierem a verificar-se neste serviço até ao termo da validade do concurso, e consiste na avaliação das competências específicas necessárias ao exercício de funções de intérprete-tradutor, línguas chinesa e portuguesa.

A validade do concurso é de dois anos, a contar da data da publicação da lista classificativa final, para provimento de lugares vagos que venham a verificar-se na Direcção dos Serviços de Turismo, na mesma carreira e categoria.

2. Vencimento, direitos e regalias

O intérprete-tradutor de 2.^a classe, 1.º escalão, vence pelo índice 440 da tabela indiciária, constante no Mapa 7 do Anexo I, a que se refere o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos),



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

alterada pela Lei n.º 4/2017, e usufrui dos direitos e regalias previstos no regime geral da Função Pública.

3. *Conteúdo funcional*

Ao intérprete-tradutor de 2.^a classe compete efectuar a tradução de textos escritos de uma das línguas oficiais para a outra e vice-versa, procurando respeitar o conteúdo e a forma dos mesmos; faz interpretação consecutiva ou simultânea de intervenções orais de uma das línguas oficiais para outra e vice-versa, procurando respeitar o sentido exacto do que é dito pelos intervenientes; presta serviços de peritagem oficial em documentos escritos em qualquer das línguas oficiais; pode ser especializado em certos tipos de tradução ou de interpretação e ser designado em conformidade.

4. *Condições de candidatura*

Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam as seguintes condições, até ao termo do prazo da apresentação de candidatura:

- a) Tenham sido considerados “apto” ou “dispensado” na etapa de avaliação de competências integradas do concurso de gestão uniformizada n.º 001-2016-TS-01, publicado por aviso de 19 de Outubro de 2016, no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 42, II Série, aberto para o preenchimento de lugares de técnico superior de 2.^a classe, 1.º escalão dos serviços públicos, conforme as respectivas listas classificativas, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2017;

Ou tenham sido aprovados no Concurso de avaliação de competências integradas referente a habilitações académicas de licenciatura, no Concurso de avaliação de competências integradas n.º 002-2018-LIC-01, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 35, II Série, de 29 de Agosto de 2018;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

Ou se encontrem nas condições das alíneas 1) a 5) do n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017;

- b) Sejam residentes permanentes da Região Administrativa Especial de Macau;
- c) Preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos nas alíneas b) a e) do n.º 1 do artigo 10.º do ETAPM, em vigor;
- d) Possuam habilitações académicas, a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017 em tradução e interpretação (chinês e português) ou em línguas (chinesa ou portuguesa), ou em qualquer outra área e curso de formação (por exemplo: Programa de Aprendizagem de Tradução e Interpretação das Línguas Chinesa e Portuguesa, com a duração não superior a dois anos);
- e) Dominem as duas línguas oficiais (língua chinesa e portuguesa).

5. Formas e local de apresentação de candidatura e documentos comprovativos dos requisitos exigidos que a devem acompanhar

O prazo para a apresentação da candidatura é de vinte dias, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

A candidatura ao concurso faz-se mediante apresentação, em suporte de papel ou em suporte electrónico, de requerimento em formulário «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais» aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, devidamente preenchida e assinada pelo candidato e acompanhada dos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

5.1 Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas;
- c) Cópia dos documentos comprovativos os cursos de formação complementar em tradução e interpretação - chinês e português (se possuir habilitação académica a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º em qualquer outra área prevista no ponto 4 do presente aviso);
- d) Nota curricular para concurso, de modelo aprovado pelo despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017;
- e) Os candidatos vinculados à função pública devem apresentar um registo biográfico emitido pelo serviço a que pertencem, do qual conste, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública, a avaliação do desempenho relevante para apresentação a concurso e a formação profissional.

Os documentos referidos nas alíneas a), b) e c) podem ser cópias simples, originais ou cópias autenticadas, se o candidato tiver apresentado cópias simples dos documentos, deve entregar os originais ou cópias autenticadas dos referidos documentos dentro do prazo para a entrega dos documentos a que se refere a alínea 2) do n.º 4 do artigo 37.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

Os candidatos vinculados à função pública ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b), c) e e), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo ser declarado expressamente tal facto na apresentação da candidatura.

5.2 Em suporte de papel

A «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», aprovada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 264/2017, assinada pelo candidato, acompanhada dos documentos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

referidos no n.º 5.1, deve ser entregue, pessoalmente, pelo próprio ou por qualquer outra pessoa (sem necessidade de procuração), dentro do prazo de apresentação de candidatura e no horário de expediente (segunda a quinta-feira entre as 09:00 e as 13:00 horas e entre as 14:30 e as 17:45 horas e sexta-feira entre as 09:00 e as 13:00 horas e entre as 14:30 e as 17:30 horas), no balcão de Atendimento da Direcção dos Serviços de Turismo, sito no Edifício “Hot Line”, Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, 12.º andar, Macau.

5.3 Em suporte electrónico

O candidato deve preencher e apresentar a «Ficha de Inscrição em Concurso de Avaliação de Competências Profissionais ou Funcionais», em formulário electrónico disponibilizado através da plataforma de serviço electrónico para apresentação de candidaturas ao regime de gestão uniformizada (o acesso à plataforma pode ser feito através da página electrónica <http://concurso-uni.safp.gov.mo/> e da aplicação do telemóvel «Acesso comum aos serviços públicos da RAEM»), dentro do prazo de apresentação de candidaturas.

A apresentação de candidaturas em suporte electrónico ou em suporte papel termina no mesmo dia e à mesma hora.

6. *Métodos de selecção*

6.1 São métodos de selecção os seguintes:

- a) 1.º método de selecção — Provas de conhecimentos (com carácter eliminatório), que se revestirão sob a forma de prova escrita e de prova oral, realizadas em 2 fases;
 - 1.ª fase: Prova escrita, com a duração de 3 horas (com carácter eliminatório);
 - 2.ª fase: Prova oral, com a duração de 30 minutos (com carácter eliminatório).



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

- b) 2.º método de selecção — Entrevista de selecção (com carácter eliminatório);
- c) 3.º método de selecção — Análise curricular.

O candidato que falte ou desista do 1.º método (1.ª fase ou 2.ª fase) ou 2.º método de selecção é automaticamente excluído.

6.2 Objectivos dos métodos de selecção:

Provas de conhecimentos — avaliar as competências técnicas e/ou o nível de conhecimentos gerais ou específicos, exigíveis para o exercício de determinada função;

Entrevista de selecção — determinar e avaliar a adequação dos candidatos à cultura organizacional e às funções a que se candidatam, face ao respectivo perfil de exigências funcionais;

Análise curricular — examinar a preparação do candidato para o desempenho de determinada função, ponderando a habilitação académica e profissional, a avaliação do desempenho, a qualificação e experiências profissionais, os trabalhos realizados e a formação profissional complementar.

6.3 Sistema de classificação:

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados de 0 a 100 valores.

Consideram-se excluídos os candidatos que nas provas eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 50 valores.

A classificação final resulta da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados no concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais, da seguinte forma:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

1.º método de selecção: Provas de conhecimentos (com carácter eliminatório)
– 70%;

1.ª fase: Prova escrita (com carácter eliminatório) – representa 60% das
provas de conhecimentos;

2.ª fase: Prova oral (com carácter eliminatório) – representa 40% das
provas de conhecimentos.

2.º método de selecção: Entrevista de selecção (com carácter eliminatório)
– 20%;

3.º método de selecção: Análise curricular – 10%.

7. Condições de preferência

Em caso de igualdade de classificação, os candidatos serão ordenados, de acordo com as condições de preferência previstas no artigo 34.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.

8. Publicitação das listas

As listas provisória e definitiva, e as listas classificativas intermédias são afixadas na Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Edifício “Hot Line”, Alameda Dr. Carlos d’Assumpção, n.ºs 335-341, 12.º andar, Macau e disponibilizadas na página electrónica da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em <http://www.safp.gov.mo/>, bem como na página electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo, em <http://industry.macaotourism.gov.mo/>, sendo publicados no *Boletim Oficial* da RAEM os anúncios com indicação dos locais em que as mesmas se encontram afixadas e podem ser consultadas.

Os avisos sobre o local, data e hora da aplicação dos métodos de selecção são publicados no *Boletim Oficial* da RAEM, que serão afixados na Direcção dos Serviços de Turismo, sita no Edifício “Hot Line”, Alameda Dr. Carlos



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

d'Assumpção, n.ºs 335-341, 12.º andar, Macau e disponibilizados na página electrónica da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em <http://www.safp.gov.mo/>, bem como na página electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo, em <http://industry.macaotourism.gov.mo/>.

A lista classificativa final, após homologação, é publicada no *Boletim Oficial* da RAEM e disponibilizada na página electrónica da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em <http://www.safp.gov.mo/>, bem como na página electrónica da Direcção dos Serviços de Turismo, em <http://industry.macaotourism.gov.mo/>.

9. Programa da prova

- I. A prova de conhecimentos inclui a tradução de textos, escritos em chinês para português e em português para chinês;
- II. Regulamento Administrativo n.º 18/2011 - Organização e funcionamento da Direcção dos Serviços de Turismo.

Durante a prova escrita, aos candidatos é permitida a consulta da respectiva legislação e a utilização de dicionários em papel, e proibido o uso de equipamentos electrónicos e outros livros e informações de referência.

10. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), alterada pela Lei n.º 4/2017, e do Regulamento Administrativo n.º 14/2016 (Recrutamento, selecção e formação para efeitos de acesso dos trabalhadores dos serviços públicos), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2017.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo

11. Observações

As informações fornecidas pelo candidato servem apenas para o presente recrutamento. Todos os dados pessoais serão processados de acordo com a Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

12. Composição do Júri

O júri do concurso de avaliação de competências profissionais ou funcionais terá a seguinte composição:

| | |
|--------------------|---|
| Presidente: | Cheang Siu Chan, intérprete-tradutora assessora |
| Vogais efectivos: | Iong Ioc Peng, intérprete-tradutora assessora; e Cristina da Rosa de Sousa Meira, intérprete-tradutora chefe |
| Vogais suplentes : | Alice Batalha, intérprete-tradutora principal; e Chao Chi Meng, intérprete-tradutor principal |

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 21 de Agosto de 2019.

A Directora dos Serviços,

Maria Helena de Senna Fernandes